



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO IRMÃO ELIAS

EXMº SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 06/05/2004

APROVADO

Em 06/05/2004

IRMÃO ELIAS, Deputado Estadual pelo Partido Progressista - PP, com assento nesta Casa Legislativa, vem, nos termos do art. 5º, inciso I e §5º, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 127 e 230, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, requerer seja formalizado PEDIDO DE INFORMAÇÃO, ao Exmº Sr. Secretário de Governo, Dr. Joaquim Barbosa de Almeida Neto, na qualidade de Diretor Geral do Diário Oficial do Estado do Piauí no sentido de que seja informado a esta Casa Legislativa, no prazo do artigo 109, VII, da Constituição Estadual, o motivo do DESCUMPRIMENTO da Lei nº 5.138 de 07 de junho de 2000, que manda fazer menção do nome do autor nas leis oriundas do Poder Legislativo, publicadas no Diário oficial do Estado.

O presente requerimento encontra relevância em face do atual descumprimento da legislação citada, podendo gerar crime de responsabilidade conforme o disposto no Art. 110, Parágrafo único, combinado com o Art. 103, inciso VII da Constituição Estadual.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2004.

IRMÃO ELIAS

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha-se a

DR. FRANCISCO JESUS VIEIRA
DIRETOR LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-PI

Orgão	AL
Número	AL-1221/04
Data	07/05/04
Assunto	Req. informação
Matrícula	
Rubrica	<i>[Signature]</i>
Assinatura	



Assembleia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA <i>MAC</i>	FLS Nº 03
ANEXOS	NÚMERO AL-122/04

DIRETORIA LEGISLATIVA

JUNTA DA

Publicação de matéria

de 01 laudas.

em 02/05/04

Funcionário

Liduína M.ª Monte M. Lima
Chefe Setor de Publicação

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à Diretoria
Legislativa

Em. 10/05/2004

Dr. Adão Francisco Alves
Conceição de *Padua Sampaio*
Teresina - Piauí

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha-se a 1º *Secretaria*
30.05.04
DR. FRANCISCO JESUS VIEIRA
DIRETOR LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-PI *Francisco Jesus Vieira*



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

1ª Secretaria


OF.ALP – 1ª Sec. 315/04

Teresina – PI, 11 de maio 2004.

Sr. Diretor,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Exa. cópia do requerimento do Deputado **IRMÃO ELIAS**, solicitando que seja informada a esta casa legislativa, no prazo da Constituição Estadual, o motivo do “descumprimento” da Lei n.º 5.138 de 07 de junho de 2000.

Certo do seu atendimento ao nosso pleito, renovo – lhe protesto de elevada estima e distinta consideração.


DEP. RONCALLI PAULO
1ª Secretário

Exmo. Sr.

JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO

Secretário de Governo/Diretor Geral do Diário Oficial

Nesta

Av. Mal. Castelo Branco, s/n.º - Cabral. Teresina – PI. CEP: 64.000-810

Fone: 0xx (86) 221 – 1564/ 221 3022 Ramal 234

e-mail: primeirasecretaria@alepi.pi.gov.br